



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2278, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.767,81.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

267 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

266 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.755,82 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 201,64

058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.198,55

02.02.03 – Programas PSF/ACS

10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.619,68

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

152 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.651,79
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
260 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 114,87
262 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.691,17
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
280 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.778,70
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.045,72
320 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
323 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.453,70

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.755,82 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 107.771,99 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 64.375,32
049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.02.03 – Programas PSF/ACS	
10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família	
070 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.300,94
10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde	
072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.499,45
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	
152 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$ 82,60
12.361.0005.2.052 – Mochilas e Uniformes Escolares	
158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita	R\$ 1.588,50
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares – Creche	
176 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 279,68
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares – Pré-Escola	
197 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 815,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

207 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.430,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

284 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

286 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.771,99 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de abril de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2278 em 08/04/2022

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.